



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 1023/2011

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICAMOS AO PRESIDENTE DESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS encaminhando Anteprojeto de Resolução que institui dispõe sobre a realização de Audiências Públicas itinerantes e dá outras providências, para que após estudos o mesmo seja apresentado pela Mesa Diretora na forma de Projeto de Resolução para análise dos Nobres Vereadores.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 7 de novembro de 2011.

**EMERSON DO CONSELHO TUTELAR
VEREADOR**



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO

(Dispõe sobre a realização de Audiências Públicas itinerantes e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 17, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. A realização das audiências públicas promovidas pela Câmara Municipal a critério da Presidência ou, mediante solicitação de um terço dos Vereadores poderá ser promovida de forma itinerante nos bairros que contenham espaço físico adequado para abrigá-la.

Art. 2º. Havendo motivo a ser devidamente fundamentado, o Presidente da Câmara Municipal poderá indeferir o pedido de realização da audiência pública prevista nesta resolução.

Art. 3º. A realização das audiências públicas de acordo com esta resolução ficarão suspensas noventa dias antes e noventa dias após o período eleitoral.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a realização desta resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 7 de novembro de 2011.

**EMERSON DO CONSELHO TUTELAR
VEREADOR**



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

É sabido que as audiências públicas possuem grande relevância no que tange à fiscalização dos trabalhos realizados pela administração direta e indireta, sendo que, a participação das comunidades de bairros nas mesmas reveste-se de suma importância.

Com a presente propositura pretendemos tornar tal reunião itinerante nos bairros de nossa cidade que contenham espaço físico adequado para recebê-la.

Pretendemos ainda que essas audiências públicas tornem-se mais participativas, em especial perante as associações de moradores que poderão fazer questionamentos sobre os investimentos em seus respectivos bairros, apresentar críticas e ainda sugestões.

Assim achamos de total pertinência que após estudos por parte da Mesa Diretora desta Egrégia Casa de Leis a presente propositura seja apresentada aos Nobres Edis na forma de Projeto de Resolução para conseqüente deliberação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 7 de novembro de 2011.

**EMERSON DO CONSELHO TUTELAR
VEREADOR**